



**Decreto nº. 4347/2024 - Ref. Lei nº 3789/2023**  
**De 26 de Janeiro de 2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3789 de 06 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 96.220,00(noventa e seis mil, duzentos e vinte reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	96.220,00	Tesouro	110.000	423

**Artigo 2º** - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R\$ R\$ 96.220,00(noventa e seis mil, duzentos e vinte reais)**, é proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo de recursos do Tesouro.

**Artigo 3º.** Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1330 - Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Pavimentação Asfáltica a partir do Rio Turvo na Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Ferreiras	0007	1.082,50	Metros quadrados

**Artigo 4º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de Janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## **EDSON RIBEIRO DE CARVALHO** **Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D0FD3D8285C49F6AC48E4795B178B30>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
2D0FD3D8285C49F6AC48E4795B178B30

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D0FD3D8285C49F6AC48E4795B178B30>